



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.....	02
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.....	03
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.....	04
ERRATA DE AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.	05
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.....	06



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de Setembro do ano de 2017, na Av. Paraná nº 61, em Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásios Municipal de Esportes, bem como termino do Vestiário e Cantina para Atender a Quadra Coberta do Colégio Levino, conforme Contrato de Repasse 772535/2012 – Processo 0388456-08/2012 -ME, sob regime de empreitada, tipo menor preço em regime global.

Local: Prefeitura Municipal.

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Agosto de 2017 no horário das 08:00 as 12:00hs e das 13:30 as 17:00 hrs.

Santa Tereza do Oeste, 25 de Agosto de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 047/2017 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial, nº 064/2017, do tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de um Veículo Zero quilometro, de fabricação nacional, tipo Van – Recursos VIGIASUS, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 15 de Setembro de 2017.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 047/2017 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão Presencial, visando à aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

Data de abertura: 14 de setembro de 2017.

HORÁRIO: 14:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal em horário Comercial, a partir de 31 de agosto de 2017.

Santa Tereza do Oeste, 28 de agosto de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DE AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, ERRATA de publicação referente ao Pregão Presencial nº. 073/2017.

ONDE SE LÊ:

Data de abertura: 12 de Setembro de 2017.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LÊ-SÊ:

Data de abertura: 12 de Setembro de 2017.

HORÁRIO: 16:00 horas.

Santa Tereza do Oeste, 29 de agosto de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/10
Processo Nº.: 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2017

No dia 18 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV. PARANÁ, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85800-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) Compras, o Sr(a). Josinei Kaspary, inscrito no CPF sob o nº. 863.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2017, Processo Licitatório nº. 57/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO D EPREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6592	A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	13, 14, 20, 22, 24, 31, 40, 49, 50, 51, 55, 57, 59, 65, 69, 83, 84, 85, 90, 92, 99, 113, 118, 132, 142, 153, 156
312	DARCI REDIVO & CIA LTDA - ME	6, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 26, 35, 36, 37, 53, 56, 62, 63, 67, 68, 79, 80, 95, 108, 112, 146, 155
6554	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	2, 33, 34, 42, 54, 60, 71, 88, 94, 117, 121, 122, 123, 124, 130, 143, 158, 159
6288	JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1, 27, 43, 44, 47, 75, 101, 104, 120
1649	LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EP	39, 45, 105, 106, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141
5577	M. SCHWAB EIRELI - ME	3, 4, 5, 7, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 28, 29, 30, 41, 46, 58, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 86, 87, 89, 91, 93, 100, 103, 107, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 119, 125, 126, 127, 145, 147, 148, 157
6147	V. F. ALIMENTOS LTDA - ME	12, 32, 36, 48, 52, 61, 64, 70, 82, 96, 97, 98, 102, 128, 129, 131, 134, 135, 144, 149, 150, 151, 152, 154

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	26.450.410/0001-28	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	524.576.569-15
DARCI REDIVO & CIA LTDA - ME	75.708.214/0001-16	ADALGIZA MINATO REDIVO	554.843.799-20
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	21.576.980/0001-45	ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA	025.579.019-89
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	19.389.126/0001-28	PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI	005.921.519-48
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EP	01.846.273/0001-14	NEI PEDRO DA SILVA	989.562.569-34
M. SCHWAB EIRELI - ME	82.290.198/0001-50	MOISES OBREGAO	019.840.939-75
V. F. ALIMENTOS LTDA - ME	19.445.336/0001-96	SIRLEI TRZECIAK	761.402.889-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO D EPREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E FRACIONADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Melhor Lance ou Oferta Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 312 - DARCI REDIVO & CIA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Algodão de bolas branca, hidrófilo p/ 50gr	PCT	APOLO	50,000	3,9000	195,00
8	BACIA DE PLÁSTICO - Capacidade para 05 litros	UNI	PRATIC	10,000	21,0000	210,00
9	BACIA DE PLÁSTICO - Capacidade para 15 litros	UNI	PRATIC	10,000	34,0000	340,00
10	BACIA DE PLÁSTICO - Capacidade para 20 litros	UNI	PRATIC	10,000	38,6000	386,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

Fornecedor: 312 - DARCI REDIVO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BALDE PLÁSTICO - capacidade p/20 L. preto - polietileno de alta densidade. alça de metal	UNI	UNINJET	60.000	19,8000	1.188,00
15	BOBINA DE PLÁSTICO - transparente/mesa 1.40 p/ 100 metros - espessura 0.10	UNI		5.000	250,0000	1.250,00
16	Bule de alumínio - capacidade 2,5 litros	UNI	DISTRIBUIDO	10.000	37,0000	370,00
26	CERA LÍQUIDA INCOLOR - frasco 750 ml Caixa com 12 Unidades.	CX	BRY INGLEZA	100.000	61,0000	6.100,00
35	Copos de vidro, tipo americano - 300ml	CX	NADIR	50.000	4,1500	207,50
36	Corde para varal nº 05 c/ 10 mts	UNI	POLIFORT	40.000	3,7000	148,00
37	Cotonetes caixas com 75 Unidades	CX	JOHNSON E.	50.000	5,6000	280,00
53	ESCOVA DE MADEIRA - para lavar roupa	UNI	CONDOR	40.000	4,5000	180,00
56	ESPONJA DE AÇO - inox p/ louça	UNI	BRILHOINOX	200.000	3,9000	780,00
62	Fósforo, tamanho médio - Embalagem contendo 10 caixas de fosforo	CX	PINHEIRO	50.000	3,9900	199,50
63	Fósforo, Embalagem contendo 50 palitos de fosforo extra longos	PCT	FIAT LUX	40.000	5,6000	224,00
67	Garrafa Térmica com capacidade para 1,8 litros, tampa de pressão, serve jato	UNI	INVICTA	35.000	95,0000	3.325,00
68	Garrafa Térmica com capacidade para 2,5 litros	UNI	INVICTA	10.000	132,0000	1.320,00
79	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS- Capacidade para 15 litros	UNI	MB	20.000	28,0000	560,00
80	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS- Capacidade para 30 litros com pedal	UNI	JAGUAR	30.000	30,0000	900,00
95	PALITO DENTAL, caixa com palitos roliços de madeira, Pacote com 25x100 unid	PCT	GINA	30.000	49,0000	1.470,00
108	Pedra sanitária 35gr	UNI	CLEAN	500.000	1,6000	800,00
112	Porta filtro nº103	UNI	3 CORAÇÕES	30.000	9,7000	291,00
146	Shampoo infantil 350 ml	UNI	PALMOLIVE	400.000	11,9000	4.760,00
155	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	UNI	COLONIAL	200.000	17,0000	3.400,00

Fornecedor: 1649 - LIMPEXUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Desinfetante a base de ácido peracético e peróxido de hidrogênio para uso geral em superfícies fixas em postos de saúde e área hospitalares - Galão de 05 litros	GAL	PERAC 2000	20.000	530,0000	10.600,00
45	Detergente enzimático com poder de no mínimo 5 hidrólitos para remover toda matéria orgânica dos atrigos hospitalares. Com hidrozimebt 919 e shg - galão de 5 lts	GAL	MEGAZYME	20.000	390,0000	7.800,00
105	PASSAGUÁ com cabo FIXO - 7,5x8,5 cm	UNI	MIRAMAR	10.000	14,9000	149,00
106	PASSAGUÁ com cabo FIXO - 7,5x8,5 cm	UNI	MIRAMAR	10.000	14,5000	145,00
133	SACO DE LIXO Capacidade para 100 litros, resistente, pacote com 15 unidades - reforçado - cor preta	PCT	SERIART	800.000	11,9000	9.520,00
136	SACO DE LIXO Capacidade para 50 litros com 30 unidades	PCT	SERIART	800.000	9,3000	7.440,00
137	SACO DE LIXO hospitalar micro 10 - leitoso- 15L com 100 unid	PCT	SERIART	1.200.000	58,0000	69.600,00
138	Saco para Lixo de 100 litros de micro 08, pacote com 15 Unidades	PCT	SERIART	800.000	10,5000	8.400,00
139	Saco para lixo micro 10, capacidade 100lts, Pacote com 15 unidades	PCT	SERIART	800.000	24,0000	19.200,00
140	SACO PLÁSTICO para alimentos - freezer - 7kg. Rolo com 100 und	ROL	DIVINA MESA	100.000	9,5000	950,00
141	Sacolas brancas, 30x40cm, pacote com 1000 Unid	PCT	ORLEPLAST	100.000	45,0000	4.500,00

Fornecedor: 5577 - M. SCHWAB EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 1 Litro, Caixa com 12 unidades	CX	CHEMIX	400.000	85,0000	34.000,00
4	Alcool gel 70% (embalagem 500ml) CX C/ 12	CX	CHEMIX	150.000	68,4000	10.260,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO, 46% EMBALAGEM DE 01 LITRO caixa com 12 Unidades.	CX	CHEMIX	150.000	56,9000	8.535,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS - Caixa contendo 06 unidades - Embalagem contendo 02 litros cada. Composição: cloreto de diaquidimetilamônio, álcool graxo, extrato de algodão, formaldeído ácido.	CX	CHEMIX	480.000	34,9000	16.054,00
17	Bule de alumínio abc, cabo reforçado, capacidade 4,5 litros	UNI	PARANA	10.000	45,7000	457,00
18	CAIXA PLÁSTICA- Retangular 60X43X20 cm, sem tampa	UNI	IMPLAST	10.000	44,7000	447,00
19	CAIXA PLÁSTICA - Retangular 56X40X20 cm, sem tampa	UNI	IMPLAST	10.000	52,9000	529,00
21	Caixa Térmica de fibra - 45 litros	UNI	MOHR	5.000	178,9000	894,50
23	Caixa Térmica de fibra com rodinha e alça - 60 litros	UNI	MOHR	5.000	397,0000	1.985,00
25	CERA LÍQUIDA AMARELA Frasco de 750 ML - Caixa com 12 Unidades.	CX	BRYO	100.000	63,9000	6.390,00
28	COADOR (de tecido 100% algodão) grande	UNI	NOVO HORIZ	50.000	6,4500	322,50
29	COLHER DE INOX - comp. Mínimo 33cm	UNI	HERCULES	10.000	9,9000	99,00
30	Colher de sopa - Inox	UNI	HERCULES	50.000	4,8900	234,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

Fornecedor: 5577 - M. SCHWAB EIRELI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO - Embalagem com 2 litros. Caixa com 06 Unidades. Composição: Componentes ativos: 0,50% de cloreto de dialquildimetil amônio, cloreto de alquilbenzil amônio 100%.	CX	ALPES	600.000	39,0000	23.400,00
46	DETERGENTE LÍQUIDO DE LIMÃO, MAÇA E NEUTRO - Caixa com 24 unidades de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes. Componente ativo: linear alquilbenzenosulfato.	CX	LILY	540.000	40,9000	22.086,00
58	FAÇAS DE INOX - de mesa	UNI	TRAMONTINA	50.000	15,9000	795,00
66	GARFOS-de Inox	UNI	HERCULES	50.000	4,4500	222,50
72	JARRA DE VIDRO - de vidro capacidade 02 litros	UNI	NADIR	20.000	20,0000	400,00
73	Kit esguicho, tipo engate rápido para mangueira jardim (4 peças)	UNI	VEFIX	20.000	37,9000	758,00
74	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COM 500 ML - Indicador para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desincrustantes, dispensando enxágue.	UNI	CRIVIALI	500.000	4,9500	2.475,00
76	Lixa para fogão nº 100	UNI	VONDER	100.000	1,7900	179,00
77	Lixeira aberta - Capacidade 20 litros	UNI	IMPLAST	25.000	34,9000	872,50
78	Lixeira com Capacidade de 100 Litros - Com tampa Reforçada C/ Rodas	UNI	IMPLAST	25.000	284,0000	7.100,00
81	LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA- Capacidade para 15 litros TELADA	UNI	IMPLAST	30.000	10,4000	312,00
86	Luva em raspa de couro-o par	PAR	VONDER	100.000	18,2000	1.820,00
87	Luva em vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta integral, com reforço na palma, com punho confeccionado em raspa de couro. Possui elástico de ajuste no dorso. 20cm - o par	PAR	VONDER	100.000	39,2000	3.920,00
89	Luva Nitrilica, Cano longo, 46cm - EPI	PAR	SANRO	50.000	44,3000	2.215,00
91	MANGUEIRA de Borracha forrada, para jardim, metro	M	VONDER	1.000.000	15,9000	15.900,00
93	MULTIUSO 500 ML -Caixa com 12 unidades	CX	ALPES	700.000	48,8000	34.160,00
100	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos, folha dupla, 30 mts	UNI	SIRIUS	400.000	44,9000	17.960,00
103	PAPEL TOALHA DUPLA, interfolhas 02 dobras- picotada e grafada, pacote com 1000 folhas, TAM - 20 X 21 - BRANCO	PCT	DE CONTO	200.000	21,9000	4.380,00
107	PASTA ROSA -desengraxantemulti uso - pote 500gr	UNI	CRIVIALI	30.000	13,9000	417,00
109	Pilha alcalina LR 3aaa -1,5v c/04 und	PCT	PANASONIC	100.000	7,4500	745,00
110	Pilha alcalina LR 6 aa -1,5v c/ 04 und	PCT	PANASONIC	100.000	6,5800	658,00
111	Pilha alcalina media -1,5vc/02 und	PCT	PANASONIC	100.000	6,9000	690,00
114	Pote plástico quadrado, com tampa - 40x30x13cm	UNI	IMPLAST	10.000	9,9000	99,00
115	Pote plástico quadrado, com tampa- 56x40x20cm	UNI	IMPLAST	10.000	11,9000	119,00
116	Pote plástico quadrado, com tampa- 60x43x20cm	UNI	IMPLAST	10.000	15,9000	159,00
119	REFIL MOP PÓ - 100% Acrílico, Medida - 60cm	UNI	LORENZON	10.000	20,9000	209,00
125	Sabão em barra glicerinado 200 gr. Composição: glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, emoliente e água. Produto biodegradável, pacote com 05 unidades.	PCT	ALPES	600.000	5,8300	3.498,00
126	SABÃO EM PÓ - Pacotes contendo 05 Kg	PCT	KLIP	450.000	29,9500	13.477,50
127	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - Embalagem com 01 Kg. Contendo tensoativos, coadjuvantes, sinérgicos, tamponantes, branqueadores e ópticos, corantes, enzimas, adjuvantes de espuma, sequestrante, alvejante	PCT	TIXAN YPE	1.500.000	7,4000	11.100,00
145	Saquinhos para geladinho, pacote com 100 unidades	PCT	DE CONTO	200.000	7,1000	1.420,00
147	SODA CAUSTICA: Hidróxido de cálcio em escamas 96/98%, embalagem plástica contendo 01 kg.	UNI	QUINSET	70.000	12,7000	889,00
148	TALCO infantil neutro para bebê, embalagem com 200 gr	UNI	ISABABY	450.000	10,7000	4.815,00
157	ESPONJA DE Lã E AÇO INOX PARA LOUÇA - Pacotes com 08 unidades cada de 60 g. Composição: aço cordonado.	PCT	ASSIM	4.000.000	2,0000	8.000,00

Fornecedor: 6147 - V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Baldes de lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - com 400und	UNI	T. ANJINHO	50.000	18,2800	964,50
32	CONDICIONADOR - Embalagem com 350 ml	UNI	MONANGE	150.000	7,0900	1.063,50
38	CREME DENTAL - Embalagem com 90 gramas contendo flúor	UNI	FREEDENT	200.000	3,6500	730,00
48	EMBALAGEM PLÁSTICA para armazenamento de alimentos bobina picotada contendo 100 unidades, capacidade para 5 kg nas dimensões 28cmx40cm	UNI	NOBRE	300.000	10,4000	3.120,00
52	ESCOVA c/ suporte para limpeza de vaso sanitário	UNI	GUIRADO	30.000	12,0000	360,00
61	FLANELA acabamento overlock - tam. Médio. Aprox. 40x50 cm	UNI	FINO PANO	450.000	1,7300	778,50
64	FRALDA'S - de pano branco, 65x65 cm pacote com 05 Unidades	PCT	PAPPY	100.000	10,3800	1.038,00
70	Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 guardanapos de 30cmx 32,5 cm cada	PCT	DIPLOMATA	400.000	3,3000	1.320,00
82	LUSTRA MÓVEIS EMUSSÃO AQUOSA Embalagem de 200ml	UNI	BRY	300.000	5,0000	1.500,00
96	PANO DE CHÃO Liso, em algodão, branco; tamanho 100 x 70 cm	UNI	FINO PANO	600.000	3,8500	2.310,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIUK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

Fornecedor: 6147 - V. F. ALIMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
97	PANO DE PRATO - em algodão 100%, -extra com overloque 48cmx75	UNI	FINO PANO	300.000	2.0900	627.00
98	Papel Alumínio em rolo, nas dimensões 45cm x 7,50m	ROLO	BOREDA	100.000	5.9000	590.00
102	Papel toalha 100% de fibras celulósicas, pacote contendo 02 rolos com 50 toalhas nas dimensões de 20cm x22cm	PCT	FOLHALEV	800.000	4.5000	3.600.00
128	Sabonete infantil, mínimo 80 gramas	UNI	BABY	500.000	3.4500	1.725.00
129	SABONETE LÍQUIDO perfumado galão com 5 litros	GAL	LIMPO MAIS	300.000	35.0000	10.500.00
131	SABONETE NEUTRO 90 gramas	UNI	ALBANY	400.000	2.9900	1.196.00
134	Saco de lixo capacidade para 15 litros, resistente pct com 80unid	PCT	REBOOL	1.200.000	12.9900	15.588.00
135	SACO DE LIXO Capacidade para 30 litros, resistente, pacote com 30 unidades - reforçado	PCT	REBOOL	1.200.000	9.8500	11.820.00
144	SAPONÁCEO PÓ. Frasco 300 Gr - Caixa com 12 unidades	CX	INOVE	300.000	42.0000	12.600.00
149	Toalha de Banho de banho felpuda 100% algodão- 70 x 120cm	UNI	FINO PANO	350.000	9.2500	3.237.50
150	TOALHA DE BANHO favo60cm x 100cm	UNI	FINO PANO	400.000	6.4400	2.576.00
151	Toalha de lavabo- 30 x 45cm	UNI	FINO PANO	100.000	3.3900	339.00
152	TOALHA DE MESA (pano) 1.40 largura p/2.80 comp	UNI	FINO PANO	30.000	39.9900	1.199.70
154	Vassoura de nylon - com cabo	UNI	CASIMIRO	120.000	10.8000	1.296.00

Fornecedor: 6288 - JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de coloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades	CX	LIMPO MAIS	1.050.000	29.2000	30.660.00
27	CERA PARA PISO , com protetor autobrilhante , ANTIDERRAPANTE e impermeabilizante , composta de polímero acrílico metalizado, resina acrílica, cera de polietileno oxidada de alta intensidade verde. G	GAL	LIMPO MAIS	100.000	68.2000	6.820.00
43	Detergente ácido concentrado INTERCAP, embalagem de 200 litros.	GAL	LIMPO MAIS	10.000	272.0000	2.720.00
44	Detergente alcalino concentrado SOLUPAN, embalagem 200 litros	GAL	LIMPO MAIS	10.000	272.0000	2.720.00
47	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA (GALÃO COM 5 LITROS) - Composição: tensoativo não iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante.	GAL	LIMPO MAIS	250.000	19.9000	4.975.00
75	LIMPADOR PARA PISO -Tensoativo, não iônico sequestrante, neutralizante, água e corante, embalagem de 02 Litro, Cx Contendo 06 Unidades	CX	LIMPO MAIS	300.000	37.5000	11.250.00
101	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO 300 METROS - folha simples, 100% fibras naturais não transgênicas, com resistência adequada e não causa irritações dérmicas, acondicionado em (Fardos com 08 rolos de 300 m	UNI	JUMU PLUS	800.000	39.9000	31.920.00
104	Papel toalha simples -interfolhas branco 20x21 - pct c/ 1000folhas-	PCT	PAPER MAIS	200.000	9.8000	1.960.00
120	REMOVEDOR DE CERA Galão de 5 litros	GAL	LIMPO MAIS	400.000	23.5000	9.400.00

Fornecedor: 6554 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁLCOOL EM GEL etílico e hidratado a 65 graus INPM, embalagem 480GR, caixa com 12 Unidades. -	CX	SOL	400.000	57.9000	23.160.00
33	COPO Plástico descartável 180 ml -caixa contendo 2500 Unidades	CX	COPO MAIS	500.000	88.5000	44.250.00
34	COPO Plástico descartável 50 ml - caixa 5000 Unid	UNI	COPO MAIS	400.000	87.5000	35.000.00
42	DESODORIZADOR DE AR - Embalagem 360 ML, Ingredientes ativos: cloro de alquidimetilretilbenzil amônio 0.07% Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNI	ULTRA FRES	300.000	10.8000	3.240.00
54	ESCOVA MULTIUSO - Escova plástica para lavar multiuso, Pigmento, matéria sintética e metal. Produto não perecível	UNI	DESAFIO	30.000	8.4500	253.50
60	Filtro de papel paracox café n. 103, caixa com 30 filtros	CX	BRIGITA	300.000	3.9900	1.197.00
71	Inseticida- SPRAYpara matar barata 360 ML	UNI	ULTRA INSET	50.000	7.9000	395.00
88	Luva LATEX descartável cx com 100 unidades	CX	EMBRAMAC	1.000.000	26.0000	26.000.00
94	Pá para lixo cabo longo - Cabo plástico50cm	UNI	DESAFIO	40.000	19.5000	780.00
117	PRENDEDORES DE ROUPAS em madeira embalagem contendo 12 unidades.	PCT	REI DO VARA	100.000	2.9500	295.00
121	RODO DE ESPUMA c/ fibra40 cm com cabo1.5 cm	UNI	DESAFIO	200.000	13.9000	2.780.00
122	RODO DE espuma para limpeza 40 cm com cabo 1.50m	UNI	DESAFIO	250.000	12.5000	3.125.00
123	RODO DE MADEIRA c/borracha de 60 cm c/ cabo 1.50m	UNI	DESAFIO	200.000	12.8000	2.560.00
124	Rodo grande (80CM) plástico (Nylon) com cabo de alumínio 1.4 m	UNI	DESAFIO	150.000	28.0000	4.200.00
130	SABONETE LÍQUIDO Refil de 800 ML	UNI	CLARALUX	400.000	13.5000	5.400.00
143	SAPÓLIO CREMOSO, frasco 300 ml.	UNI	PERFECTA	300.000	4.7000	1.410.00
158	ESPONJA DE LOUÇA - Dupla face, antibactérias, tamanho 110 X 75 X 20 mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	UNI	BETANIN	1.600.000	1.1000	1.760.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

Fornecedor: 6554 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
159	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos, folha simples, 30 mts	UNI	SIRIUS	400.000	38,3000	15.320,00

Fornecedor: 6592 - A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bandeja de inox -30x40 cm	UNI	STILO INOX	20.000	44,8000	896,00
14	Bateria alcalina 9 V	UNI	PANASSONIC	100.000	9,8000	980,00
20	CAIXA PLÁSTICA- Retangular40X30X13 cm, sem tampa	UNI	AROPLAST	10.000	49,5000	495,00
22	Caixa Térmica de fibra 4,5 litros	UNI	TERMOLAR	5.000	95,8000	479,00
24	Capa de chuva PVC laminado com Capuz e manga sem forro	UNI	KOPP	30.000	89,8000	2.694,00
31	Colher de sopa -descartável - pot com 50 unid	PCT	PLASTILANIA	50.000	9,3000	465,00
40	DESINFETANTE EM PÓ: Balde de 3 Kg- Desinfetante de superfícies a base de Quaternário de Amônio para uso em locais de manipulação de alimentos, como cozinhas e indústria de processamento.	BAD	CLARALUX	30.000	43,0000	1.290,00
49	Embalagens plástica para cachorro quente, pot 500 Uni	PCT	BAQARIN	200.000	7,8000	1.560,00
50	ESCORREDOR PARA COPOS - de parede aromado com cromação dupla de alta resistencia suporta ate 20 copos	UNI	DOCESAR	20.000	28,5000	570,00
51	ESCOVA- para bico de mamadeira	UNI	CAJOVIL	30.000	14,0000	420,00
55	ESCOVA para mamadeira	UNI	CAJOVIL	30.000	18,9000	567,00
57	Fação Carbono com cabo de aluminio com bainha n.14	UNI	DOCESAR	5.000	82,0000	410,00
58	FIBRA PARA LIMPEZA - uso geral verde130 X 240mm	UNI	BRITISCH	600.000	8,0000	4.800,00
65	Galão policarbonato-plastico, capacidade 20 litros p/ acondicionamento de água.	GAL	DALQUIMICA	20.000	19,5000	390,00
69	Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura, composição: carbóximetil celulose em solução colorida 3% atóxico. Pacote com 12 Unid.	PCT	GELUX	100.000	5,3000	530,00
83	LUVA - em latex natural lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MEDIO, nas cores verde ou amarela	PAR	NOBRE	1.200.000	7,3000	8.760,00
84	LUVA - em latex natural lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho PEQUENO, nas cores verde ou amarela	PAR	NOBRE	2.000.000	7,5000	15.000,00
85	LUVA - em latex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela	PAR	NOBRE	900.000	7,1000	6.390,00
90	LUVAS DE VENIL TRANSPARENTE - para manipulação de alimentos - Caixa com 100 Unid	PAR	TALGE	500.000	24,4000	12.200,00
92	MASCARA DESCARTÁVEL - simples c/ clips nasal e elástico, embalagem com 100 unidades	CX	DESCARPACI	500.000	19,5000	9.750,00
99	Papel Filme em rolo, nas dimensões 28cmx30m	ROLC	BOREDA	20.000	7,0000	140,00
113	Porta papel toalha- interfolhas - plástico ABS baixa densidade, abertura trás e laterais acionadas por pressão. Utiliza papel toalha interfolhas02 dobras ou 03 dobras	UNI	NOBRE	20.000	28,0000	560,00
118	Refil de Lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - rolo com 400und	ROLC	BABY BLESS	50.000	15,0000	750,00
132	Saboneteira em plástico ABS baixa densidade, capacidade 800ml com dispenser dosagem 1ml por acionamento	UNI	NOBRE	50.000	29,8000	1.490,00
142	SANITIZANTE DA ÁGUA para lavagem de frutas, verduras e legumes embalagens de 1kg	UNI	CLARALUX	500.000	19,9000	9.950,00
153	TOUCA DESCARTÁVEL em tnt branca PCT C/ 100	PCT	DESCARPACI	600.000	15,5000	9.300,00
156	Xicara c/ pires pequeno, Porcelana	UNI	DOCESAR	40.000	8,9000	356,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários;

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.866/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/10
Processo Nº.: 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 82, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**, A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00926- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/10

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2017

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Tereza do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 18 de Maio de 2017.

Josinei Kaspary
Compras

Empresas Participantes:

A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME	CNPJ: 26.450.410/0001-28	_____
DARCI REDIVO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 75.708.214/0001-16	_____
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP	CNPJ: 21.576.980/0001-45	_____
JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	CNPJ: 19.389.126/0001-28	_____
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EP	CNPJ: 01.846.273/0001-14	_____
M. SCHWAB EIRELI - ME	CNPJ: 82.290.196/0001-50	_____
V. F. ALIMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 19.445.336/0001-96	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)